



O que é o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IH)?

O Comitê de Ética em Pesquisa é um órgão colegiado que se inspira na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS)/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), para sua regulamentação e estruturação.

O CEP/IH foi instituído em 2007. O objetivo principal é promover princípios pautados na ética dos direitos humanos em todas as pesquisas envolvendo seres humanos. As decisões do CEP/IH são independentes dos interesses particulares institucionais ou pessoais. O colegiado é formado por 08 membros titulares, 08 suplentes, 01 representante da comunidade e 01 suplente representante da comunidade e tem o compromisso da diversidade por gênero e campo disciplinar entre seus integrantes.

O CEP/IH reúne-se mensalmente para, a partir da perspectiva ética, analisar os projetos de pesquisas que envolvam seres humanos e, eventualmente, pode se reunir para discussão conceitual sobre ética em pesquisa e aprimoramento da identidade do comitê.

A qual CEP deve-se apresentar um projeto de pesquisa?

O projeto de pesquisa pode ser apresentado para avaliação e parecer a qualquer Comitê de Ética e Pesquisa do país. Por ser mais prático, o pesquisador(a) tende a apresentar seus projetos de pesquisa ao CEP da instituição onde estuda ou trabalha. Na Universidade de Brasília, há dois outros CEPs regulamentados - o CEP da Faculdade de Ciências da Saúde e o CEP da Faculdade de Medicina. Cabe ao(à) pesquisador(a) decidir para qual CEP enviará seu projeto.

Por que enviar um projeto ao CEP/IH?

O CEP/IH tem o perfil de acolher projetos com foco na pesquisa social, geralmente com metodologias qualitativas. Mas pesquisas sociais com cunho quantitativo também são enviados e apreciados igualmente. A pesquisa social é o diferencial do CEP/IH.

Quem pode submeter um projeto de pesquisa à apreciação do CEP/IH?

Profissionais pesquisadores de qualquer instituição de pesquisa, mas preferencialmente estudantes, pesquisadores e professores da Universidade de Brasília com projetos de pesquisa no campo das ciências humanas. Não é necessário, contudo, ser vinculado diretamente à UnB.

Quais requisitos devem ser cumpridos pelo(a) pesquisador(a) para que um projeto de pesquisa seja apreciado pelo CEP/IH?

O projeto de pesquisa deve pertencer a uma das áreas do conhecimento: 4 (Ciências da Saúde), 6 (Ciências Sociais Aplicadas), ou 7 (Ciências Humanas), ou com métodos de pesquisa das ciências humanas. No verso da folha de rosto há a lista de campos disciplinares considerados pelo CEP/IH.



Além disso, para enviar um projeto, os requisitos são:

- Preencher, datar e assinar a Folha de Rosto do CEP/IH.
- Anexar à Folha de Rosto do CEP/IH o projeto de pesquisa, o termo de consentimento livre e esclarecido escrito ou oral (ou a justificativa para a sua não utilização), o cronograma, o instrumento de coleta de dados (ou a justificativa para a sua não utilização), o currículo do(s) pesquisador(es)(as) envolvido(s), a carta de aceite institucional/área/programa onde será realizada a pesquisa (ou a justificativa para não apresentá-la).
- Enviar o projeto de pesquisa para avaliação do CEP/IH com antecedência mínima de 30 dias da data que antecede a reunião do colegiado. As datas das reuniões do CEP/IH estão disponíveis nesse mesmo site. (Colocar o link aqui para a "Agenda").
- Comprometer-se a considerar o parecer emitido pelo CEP/IH. Mudar possíveis orientações metodológicas com desdobramentos éticos, tendo em vista os princípios norteadores das declarações internacionais que visam a proteção dos direitos individuais e fundamentais das pessoas com quem a pesquisa será realizada.
- Comunicar ao CEP/IH possíveis modificações no projeto de pesquisa que eventualmente divirjam do plano original apresentado, sobre o qual se baseou o parecer emitido pelo colegiado.

Qual o período apropriado à apresentação do projeto para apreciação do CEP/IH?

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados para apreciação do CEP/IH antes da fase que envolve a participação das pessoas pesquisadas, ou seja, **antes da etapa de coleta de dados.**

Sugere-se que o projeto de pesquisa seja encaminhado na primeira metade do mês, já que o prazo para recebimento dos projetos é até duas (02) semanas antes da reunião mensal do CEP/IH.

O CEP/IH não deseja atrasar qualquer cronograma de pesquisa. Para tanto, sugere-se que o(a) pesquisador(a) envie o seu projeto de pesquisa com a maior antecedência possível.

A realização da análise e a emissão do parecer ocorrerão no prazo máximo de 45 dias.

O que devo fazer com parecer do CEP/IH?

Incluir como ANEXO do material que resultar da pesquisa (dissertação, tese, livro, filme etc.).

O que devo fazer se já tiver iniciado a pesquisa?

O CEP/IH não aceita apreciar projetos de pesquisa que já tenham iniciado sua fase de coleta de dados.



O que devo fazer se meu projeto foi considerado com pendências?

O projeto com pendências poderá ser resubmetido em até 30 dias após a emissão da carta onde são indicadas as pendências. Dentro deste prazo, não é necessário o envio de toda documentação, apenas de uma carta esclarecendo de que forma as pendências foram sanadas e, caso necessário, a documentação pertinente e que ajude a responder as pendências, como um anexo à carta. Além disso, dentro deste prazo a resposta às pendências é avaliada pelo mesmo parecerista, e não precisa voltar à discussão no colegiado. Caso esse parecerista, que já conhece o projeto bem como suas pendências, julgar que as pendências não foram respondidas a contento ou que geraram novos questionamentos, esse projeto voltará à discussão pelo colegiado, em sua reunião seguinte.

O que devo fazer se perdi o prazo para responder às pendências?

Neste caso, será necessária uma nova submissão completa e seu projeto irá novamente à colegiado. Isto quer dizer que o projeto começará um novo trâmite dentro do CEP/IH e provavelmente será avaliado por outro parecerista.

Quais são as pendências mais recorrentes?

As pendências mais recorrentes estão relacionadas à formulação do TCLE, especialmente:

- ausência da explicitação dos possíveis riscos e benefícios da pesquisa;
- a redação em linguagem não acessível aos participantes;
- a ausência da previsão da forma de devolução dos dados;
- a não explicitação de todos os procedimentos metodológicos a serem adotados e
- ausência do contato do CEP/IH.

Em nossa página constam instruções sobre a elaboração do TCLE.

Além disso, outras pendências relativamente comuns são:

- explicitação do pesquisador responsável e dos pesquisadores envolvidos na pesquisa;
- reflexão a respeito dos desdobramentos éticos da metodologia escolhida para executar a pesquisa;
- explicações para a não utilização de TCLE, de orçamento etc.

O que devo fazer caso não concorde com a avaliação do meu projeto?

Você pode expor suas razões na carta onde se responde às indicações de pendências, além disso, o CEP/IH se dispõe a conversar pessoalmente com os pesquisadores, basta que nos envie um e-mail e agendaremos o encontro.

Além disso, os CEPs estão submetidos à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), que é a instância recursal externa aos CEPs, disponível aos pesquisadores.

Por quanto tempo a minha carta de aprovação tem validade?

A carta de aprovação não estabelece prazo, portanto ela não expira.



Comitê de Ética em Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas
Universidade de Brasília

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Campus Universitário Darcy Ribeiro

Em caso de outras dúvidas sobre a apresentação de projetos de pesquisa ao CEP/IH, como poderei esclarecê-las? Outras questões poderão ser redigidas e enviadas para o endereço eletrônico do CEP/IH (cep_ih@unb.br). A coordenação e secretaria executiva do CEP/IH se comprometem a esclarecer as dúvidas apresentadas.